

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
COMDEMA (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE)  
Criado pela lei nº3.997/2007  
[Conselheiros nomeados pelo Prefeito Municipal – Portaria nº 1516/2018]

Osório, 15 de abril de 2020.

**ANUÊNCIA PARA A LINHA DE TRANSMISSÃO 230Kv SE OSÓRIO-3 À SE GRAVATAÍ-3.**

Protocolo Nº 2656/2020

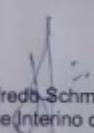
Informamos que o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - em reunião realizada em 05/03/2020, DEFERIU a solicitação para a Linha de Transmissão 230kV SE Osório-3 à SE Gravataí-3 na APA - Área de Proteção Ambiental - no morro de Osório.

**Local:** Morro da Borússia

**Validade:** 12 meses.

**Esta decisão fica condicionada que o empreendedor apresente todos os documentos exigidos para esta atividade, junto ao órgão competente para obtenção do Licenciamento Ambiental.**

Atenciosamente,

  
Edson Alfredo Schmitz  
Presidente Interino do COMDEMA

À FEPAM  
Fundação Estadual de Proteção Ambiental